



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº. 14/GP/TRT19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos VII e X do artigo 24 do regimento interno, e tendo em vista o contido no PROAD nº 209, de 16.01.2019,

Considerando a necessidade de adequação na lotação de servidores e na distribuição de funções comissionadas no âmbito das unidades de apoio judiciário de primeiro grau,

Considerando, também, que o Regulamento Geral de Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa n. 130, de 27 de novembro de 2017, fundiu o Setor de Praças e Leilão com o Setor de Distribuição de Mandados Judiciais e com o Setor de Execuções, dando origem ao Setor de Execuções, Mandados e Leilões na Coordenadoria de Apoio às Execuções,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a nomenclatura da função comissionada de Assistente Executivo, de nível FC-04, para Assistente Chefe, de nível FC-04, do Setor de Pesquisa Patrimonial da Coordenadoria de Apoio às Execuções, mantendo-se a atual titular no exercício da respectiva função.

Art. 2º. Extinguir os Setores de Execuções, Setor de Praças e Leilão, e Setor de Distribuição de Mandados Judiciais, da estrutura da Coordenadoria de Apoio às Execuções.

Art. 3º. Incluir na estrutura da Coordenadoria de Apoio às Execuções o Setor de Execuções, Mandados e Leilões.

Art. 4º. Remover os servidores lotados nos Setores de Execuções, Setor de Praças e Leilão, e Setor de Distribuição de Mandados Judiciais, para o Setor de Execuções, Mandados e Leilões.

Art. 5º. A função comissionada de Assistente de Diretor, de nível FC-04, do Gabinete da Coordenadoria de Apoio às Execuções, passa a denominar-se de Assistente Chefe, de nível FC-04, removendo-a para o Setor de Execuções, Mandados e Leilões, da referida Coordenadoria, mantendo-se a atual titular no exercício da respectiva função.

Art. 6º. A função comissionada de Oficial Especializado, de nível FC-03, do Setor de Praças e Leilões, passa a denominar-se de Assistente Administrativo, de nível FC-03, removendo-a para o Setor de Pesquisa Patrimonial da referida Coordenadoria, mantendo-se a atual titular no exercício da respectiva função.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº. 14/GP/TRT19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019 (continuação)

Art. 7º. A estrutura administrativa da Coordenadoria de Apoio às Execuções, subordinada à Secretaria Judiciária, passa a ser composta pelas seguintes funções comissionadas:

- **Secretaria Judiciária** (Apoio Judiciário de 2º Grau)

.....

Coordenadoria de Apoio às Execuções (Apoio Judiciário de 1º Grau)

Coordenadoria

CJ-02 - Coordenador

Setor de Execuções, Mandados e Leilões

FC-04 - Assistente Chefe

FC-03 - Oficial Especializado

FC-03 - Assistente de Serviço

Setor de Pesquisa Patrimonial

FC-04 - Assistente Chefe

FC-03 - Assistente Administrativo

Art. 8º. As atribuições de competência da Coordenadoria de Apoio às Execuções, assim como do Setor de Execuções, Mandados e Leilões e do Setor de Pesquisa Patrimonial, são as definidas nos artigos 82, 83 e 84, da Resolução Administrativa TRT19ª nº 130/2017, de 27 de novembro de 2017, respectivamente, que aprovou o novo Regulamento Geral de Secretaria deste Regional.

Art. 9º. Promover as alterações no Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal, adequando-o ao disposto neste Ato.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente